2009
RELATÓRIO ANUAL

BANCO PRIVADO ATLÂNTICO EUROPA

0

RELATÓRIO DE GESTÃO 2009

PRINCIPAIS INDICADORES

(Montantes expressos em Euros)

	31.DEZ.09
Activo Total liquido	34.182.494
Volume de Negócios[1]	18.101.864
Crédito a clientes	6.180.718
Recursos Totais de Clientes	11.921.146
Volume de Negócios por Colaborador	502.830
Produto Bancário	1.671.751
Produto Bancário por Colaborador	46.438
Custos de Estrutura / Produto Bancário[2]	186%
Resultado do Exercicio	(1.175.009)
Situação Liquida	18.074.991
Rácio de requisitos de fundos próprios[3]	3,27%
Tier I	246%
Número de Colaboradores em 31 de Dezembro	36

1) Créditos, Garantias e recursos totais de clientes

2) Custos com o Pessoal, fornecimento e serviços de terceiros e amortizações em percentagem do produto bancário

3) Calculado de acordo com as regras do Banco de Portugal sobre requisitos de fundos próprios

MENSAGEM DO PRESIDENTE

ECONOMIA SEM FRONTEIRAS

"A economia portuguesa do século XXI, tal como a maioria das economias modernas, não tem fronteiras geográficas de actuação. Os agentes económicos que nela operam não têm sedes económicas pré- determinadas.

Acreditamos que, para vencer os desafios económicos dos Países, é necessário um sector financeiro sólido, rentável e estrategicamente activo, que permita criar modelos de parcerias de conhecimento, vencedoras e de longo prazo.

A abertura do Banco Privado Atlântico Europa insere-se na meta estratégica, definida em 2006, de estarmos presentes no mercado internacional, como actores do processo de globalização da economia e a acompanhar os principais fluxos comerciais e financeiros, entre Angola e os seus Parceiros Internacionais, com o objectivo de promover o reforço das relações empresariais e económicas de Angola, no Mundo."

Lisboa

Carlos José da Silva
Presidente do Banco Privado Atlântico Europa

INTRODUÇÃO

O Banco Privado Atlântico Europa, S.A. (Banco) iniciou a sua actividade em Agosto de 2009.

O Banco tem como principal missão ser uma Instituição de referência angolana no sistema financeiro internacional, comprometido com o desenvolvimento económico sustentado, com vista à criação de riqueza nos mercados onde irá actuar.

O Banco quer apoiar as oportunidades de investimento das empresas e particulares, procurando disponibilizar serviços financeiros competitivos, que vão do aconselhamento, avaliação e execução de projectos, à estruturação e concessão de financiamentos e ao apoio na formação de parcerias estratégicas. A implementação da estratégia definida assenta num modelo de negócio baseado numa tipologia mista de Banca de Investimento e Banca Relacional.

Para além das suas actividades principais, o Banco tem também uma responsabilidade para com as pessoas e com o futuro das pessoas. O Banco vai promover a realização de programas de formação técnica de apoio aos estudantes universitários angolanos em Portugal, que garanta melhores condições de desenvolvimento premiando o esforço e o mérito.

O Banco, foi constituído em Junho de 2009 com um capital social de € 18 milhões, reforçado pela constituição de prestações acessórias em Dezembro, no valor de € 1,25 milhões.

O ano de 2009 caracterizou-se principalmente pelo investimento em:

- Capital Humano;
- Sistemas Informáticos; e
- Instalações

De destacar ainda o desenvolvimento das direcções de Controlo Interno - Auditoria, Risco e Compliance, e início da preparação do processo de registo junto da CMVM das actividades de intermediação financeira.

A actividade comercial iniciou-se com prudência, na angariação de clientes visando um levantamento profundo das suas actividades e necessidades. O ano de 2009 fechou com um total de 66 clientes, € 12 milhões de recursos e € 6 milhões de créditos.

Sendo um exercício incompleto, apenas com quatro meses de actividade, onde existiu um elevado enfoque no investimento, os resultados de 2009 registaram um valor negativo de € 1,175 milhões.

PERSPECTIVAS FUTURAS

Face ao actual enquadramento económico o Banco vai desenvolver um estratégia de negócio de elevada prudência no acompanhamento e no crescimento da exposição aos riscos de crédito, continuando o enfoque inicial de angariação de clientes e prestação de serviços personalizados de elevada qualidade

ÓRGÃOS SOCIAIS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE
Carlos José da Silva

PRESIDENTE EXECUTIVO
André Navarro

ADMINISTRADORES
José Jacinto Iglésias Soares
Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Callé Lucas
Maria da Graça Ferreira Proença de Carvalho

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE
Mário Jorge Carvalho de Almeida

VOGAIS EFECTIVOS
Nuno João Francisco Soares de Oliveira Silvério Marques
Mário Jorge de Faria da Cruz

VOGAIS SUPLENTES
João Maria Francisco Wanassi

ASSEMBLEIA GERAL

PRESIDENTE
António José Rodrigues Frutuoso de Melo

VICE-PRESIDENTE
António Miguel Lino Pereira Gaio

SECRETÁRIO
Rodrigo Adão da Fonseca (renunciou em 29/12/2009)

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

REVISOR
DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A
representada por Luís Augusto Gonçalves Magalhães

SUPLENTE
Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

EFECTIVO
Rodrigo Adão da Fonseca (renunciou em 29/12/2009)

SUPLENTE
Rute Susana Martins dos Santos

ENQUADRAMENTO DA ACTIVIDADE

ACTIVIDADES COMERCIAIS

BANCA DE INVESTIMENTOS

A Banca de Investimentos dá especial atenção ao tecido empresarial angolano e seus parceiros internacionais que necessitam de apoio para o crescimento e desenvolvimento dos seus projectos futuros, prestando serviços de assessoria financeira, através da estruturação de soluções financeiras especializadas, estudos de viabilidade, montagem e financiamento de projectos.

BANCA CORPORATIVA

A área de Banca Corporativa propõe-se apoiar Empresas que mantenham fluxos comerciais com Angola e com planos estratégicos de investimento no País, bem como Empresas Angolanas que pretendam investir fora do seu mercado de origem. O Banco pretende ser o parceiro privilegiado dos seus Clientes na estruturação e montagem de parcerias/projectos de investimento, na estruturação do respectivo financiamento e na gestão dos diversos riscos em balanço.

BANCA RELACIONAL

A área de banca relacional visa servir clientes particulares e pequenas e médias empresas, procurando níveis de serviço de elevada qualidade, especialmente vocacionados para clientes angolanos com interesses económicos no exterior e particulares e empresas de outras nacionalidades com efectivos interesses económicos em Angola. Na vertente de particulares a base de clientes será selectiva, tendo como objectivo clientes dos segmentos Affluent e Private Banking.

ÁREAS DE SUPORTE

COMPLIANCE

Dada a complexidade e sensibilidade desta função, esta Direcção foi composta durante o ano de 2009 por um colaborador interno em conjunto com uma credenciada entidade externa, tendo como objectivo final a montagem e desenvolvimento da direcção de Compliance. É da responsabilidade da Direcção de Compliance cooperar com os órgãos de administração e de gestão no sentido de assegurar que as actividades do Banco se desenvolvem em conformidade com as leis e os regulamentos que disciplinam a actividade financeira, bem como com as políticas e normativos internos.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Esta direcção foi responsável durante o ano de 2009 pela montagem e parametrização do sistema core do Banco. É função desta direcção, gerir e garantir a segurança do parque informático (hardware), dos sistemas de informação (software), das bases de dados e das redes de comunicação do Banco, juntamente com os fornecedores externos do Banco e prestar apoio a todos os utilizadores do sistema informático.

ORGANIZAÇÃO E PROJECTOS

A direcção de Organização e Projectos foi criada para apoiar o desenvolvimento e implementação dos projectos transversais à organização.

CAPITAL HUMANO

Em 31 de Dezembro de 2009 o Banco contava com 36 colaboradores.

Um dos objectivos qualitativos do Banco, é a formação e desenvolvimento de jovens quadros angolanos, procurando contribuir activamente na qualificação das novas gerações.

Foi criado pelo Banco um programa de formação interna e acompanhamento de jovens angolanos com vista a potenciar o seu desenvolvimento e uma melhor e mais fácil integração no mercado de trabalho.

GESTÃO DE RISCO

O Banco Privado Atlântico Europa encara a gestão de risco como elemento central da visão e estratégia da Instituição. Assim, a função de gestão de risco é independente das áreas geradoras de risco e apresenta mecanismos de decisão e controlo directamente dependentes da Administração do Banco.

Por forma a actuar de forma transversal na organização o Banco dotou-se de uma Direcção de Risco que tem a capacidade de definir, identificar e gerir os diversos riscos de forma individual e integrada. Embora existam diferentes formas de categorizar os riscos inerentes à actividade bancária, o Banco adopta uma classificação em linha com a recomendada pelo Banco de Portugal no seu documento Modelo de Avaliação de Riscos (MAR).

A aplicação do MAR pressupõe a avaliação de nove categorias de risco, tanto financeiros (risco de crédito, risco de mercado, risco de taxa de juro e risco cambial), como não financeiros (risco operacional, risco dos sistemas de informação, risco de estratégia, risco de compliance e risco de reputação).

Organização

Por forma a implementar de forma cabal e eficiente os mecanismos de gestão e reporte de riscos associados à actividade da Instituição, a Direcção de Risco segrega a sua estrutura interna em três grandes áreas: Risco de Crédito, Risco Operacional e Risco de Mercado. Acrescem a estas áreas a produção e análise de informação que são tratadas de forma integrada no âmbito do reporte interno, assim como a monitorização de outros riscos cuja análise é menos analítica (como o Risco de Estratégia e Reputacional).

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

No período compreendido entre Agosto de 2009 (data de inicio da actividade bancária) e 31 de Dezembro de 2009, o Banco Privado Atlântico Europa obteve um resultado negativo de 1.175.008,97 Euros.

O Conselho de Administração propõe que este resultado negativo seja integralmente transferido para a rubrica de Resultados Transitados.

Lisboa, 9 de Março de 2010

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.DEZ.2009

(MONTANTES EM EUROS, EXCEPTO QUANDO EXPRESSAMENTE INDICADO)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Activo	Notas	2009		
		Activo bruto	Provisões, imparidades e amortizações	Activo líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	3.1	39.414	-	39.414
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.2	2.077.395	-	2.077.395
Aplicações em instituições de crédito	3.3	24.412.508	-	24.412.508
Crédito a clientes	3.4	6.180.718	-	6.180.718
Outros activos tangíveis	3.5	822.333	(30.405)	791.928
Activos intangíveis	3.6	284.456	(94.948)	189.508
Activos por impostos diferidos	3.7	316.039	-	316.039
Outros activos	3.8	174.984	-	174.984
Total do Activo		**34.307.847**	**(125.353)**	**34.182.494**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Técnico Oficial de Contas O Conselho de Administração

(Montantes expressos em Euros)

Passivo e capital próprio	Notas	2009
Passivo		
Recursos de outras instituições de crédito	3.9	2.260.147
Recursos de clientes e outros empréstimos	3.10	11.921.146
Provisões	3.11	40.000
Passivos por impostos correntes	3.7	7.017
Outros passivos	3.12	1.879.193
Total do Passivo		**16.107.503**
Capital Próprio		
Capital	3.14	18.000.000
Outros intrumentos de capital	3.14	1.250.000
Resultado do período	3.15	(1.175.009)
Total do Capital Próprio		**18.074.991**
Total do Passivo + Capital Próprio		**34.182.494**

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL

PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22 DE JUNHO DE 2009 (DATA DE CONSTITUIÇÃO DO BANCO) E 31 DE DEZEMBRO DE 2009

(Montantes expressos em Euros)

	NOTAS	2009
Juros e rendimentos similares	3.16	116.270
Juros e encargos similares	3.16	(9.177)
Margem financeira	3.16	**107.093**
Rendimentos de serviços e comissões	3.17	13.966
Encargos com serviços e comissões	3.17	(1.998)
Resultados de reavaliação cambial	3.18	4.809
Outros resultados de exploração	3.19	1.547.880
Produto bancário		**1.671.751**
Custos com pessoal	3.20	(1.720.772)
Gastos gerais administrativos	3.21	(1.269.656)
Amortizações do exercício	3.5 e 3.6	(125.353)
Provisões líquidas de reposições e anulações	3.11	(40.000)
Resultados antes de impostos		**(1.484.031)**
Impostos		
Correntes	3.7	(7.017)
Diferidos	3.7	316.039
Resultado líquido do período / Rendimento integral		**(1.175.009)**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Técnico Oficial de Contas O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22 DE JUNHO DE 2009 (DATA DE CONSTITUIÇÃO DO BANCO) E 31 DE DEZEMBRO DE 2009

(Montantes expressos em Euros)

	2009
Fluxos de caixa das actividades operacionais	
Recebimentos de juros e comissões	135.765
Pagamentos de juros e comissões	(8.080)
Pagamentos ao pessoal e a fornecedores	(2.259.643)
Outros recebimentos relativos à actividade operacional	1.552.690
Resultados operacionais antes das alterações nos activos operacionais	(579.268)
(Aumentos) / diminuições de activos operacionais:	
Aplicações em instituições de crédito	(24.412.328)
Crédito a clientes	(6.186.427)
Outros activos	(174.984)
	(30.773.739)
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais:	
Recursos de outras instituições de crédito	2.257.135
Recursos de clientes	11.921.062
Outros passivos	1.148.408
	15.326.605
Caixa líquida das actividades operacionais	**(16.026.402)**
Fluxos de caixa das actividades de investimento	
Aquisições e alienações de activos tangíveis e intangíveis	(1.106.789)
Caixa líquida das actividades de investimento	**(1.106.789)**
Fluxos de caixa das actividades de financiamento	
Subscrição e realização do capital social	18.000.000
Prestações acessórias	1.250.000
Caixa líquida das actividades de financiamento	**19.250.000**
Aumento / (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	2.116.809
Caixa e seus equivalentes no início do período	-
Caixa e seus equivalentes no fim do período (notas 3.1 e 3.2)	**2.116.809**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Técnico Oficial de Contas O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22 DE JUNHO DE 2009 (DATA DE CONSTITUIÇÃO DO BANCO) E 31 DE DEZEMBRO DE 2009

		OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL
	Capital	Prestações acessórias
Saldos em 22 de Junho de 2009 (subscrição e realização do capital social)	18.000.000	-
Constituição de Prestações acessórias	-	1.250.000
Resultado do período	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2009	**18.000.000**	**1.250.000**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

(Montantes expressos em Euros)

OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS					
Reserva legal	Reserva livre	Resultados transitados	Total	Resultado de período	Total
-	-	-	-	-	18.000.000
-	-	-	-	-	1.250.000
-	-	-	-	(1.175.009)	(1.175.009)
-	**-**	**-**	**-**	**(1.175.009)**	**18.074.991**

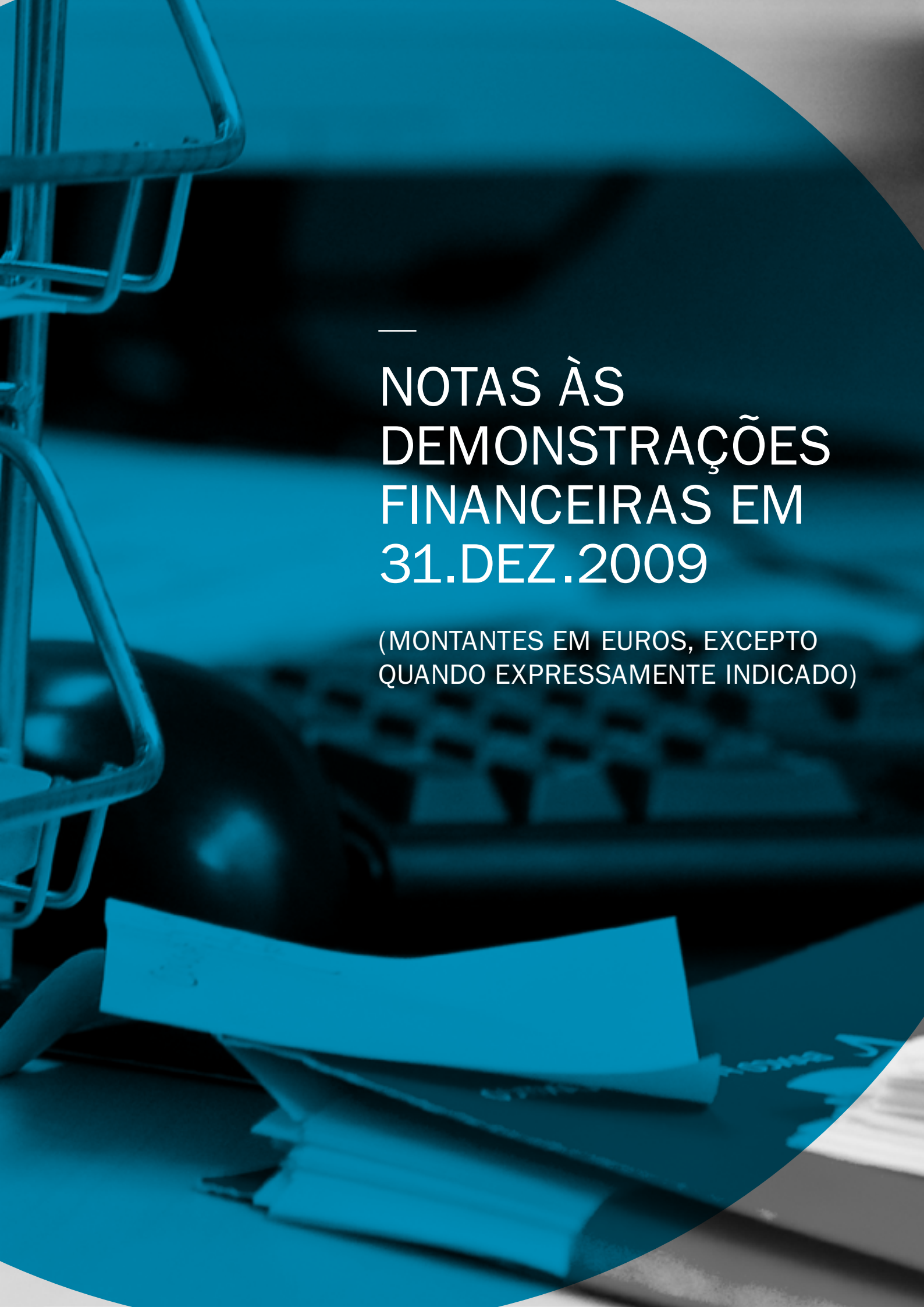

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.DEZ.2009

(MONTANTES EM EUROS, EXCEPTO QUANDO EXPRESSAMENTE INDICADO)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco Privado Atlântico Europa, S.A. (Banco) é uma sociedade anónima, com sede social em Lisboa, constituído em 22 de Junho de 2009, tendo iniciado a sua actividade em Agosto de 2009. A constituição do Banco foi autorizada pelo Banco de Portugal em 20 de Junho de 2009.

O Banco tem por objecto social o exercício da actividade bancária.

As demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2009 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 9 de Março de 2010.

As demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2009 encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. No entanto, o Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações significativas.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros (com arredondamento às unidades), salvo se expressamente referido em contrário.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras do Banco foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), nos termos do Aviso no 1/2005, de 21 de Fevereiro e das Instruções no 23/2004 e no 9/2005, emitidas pelo Banco de Portugal, na sequência da competência que lhe é conferida pelo número 3 do Artigo 115o do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei no 298/92, de 31 de Dezembro.

As NCA correspondem em geral às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme adoptadas pela União Europeia, de acordo com o Regulamento (CE) no 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei no 35/2005, de 17 de Fevereiro e pelo Aviso no 1/2005, de 21 de Fevereiro, do Banco de Portugal. No entanto, nos termos do Aviso no 1/2005, existem as seguintes excepções com impacto nas demonstrações financeiras do Banco Privado Atlântico Europa, S.A.:

i) Valorimetria do crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (Crédito e contas a receber) – os créditos são registados pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor;

ii) Provisionamento do crédito e contas a receber - mantém-se o anterior regime, sendo definidos níveis mínimos de provisionamento de acordo com o disposto no Aviso do Banco de Portugal no 3/95, com as alterações introduzidas pelo Aviso do Banco de Portugal no 8/03, de 30 de Junho e pelo Aviso do Banco de Portugal no 3/2005, de 21 de Fevereiro (Nota 2.3. a)). Este regime abrange ainda as responsabi-

lidades representadas por aceites, garantias e outros instrumentos de natureza análoga;

iii) Os activos tangíveis são obrigatoriamente mantidos ao custo de aquisição, não sendo deste modo possível o registo pelo justo valor, conforme permitido pela Norma IAS 16 – Activos fixos tangíveis. Como excepção, é permitido o registo de reavaliações legalmente autorizadas, caso em que as mais - valias resultantes são registadas em "Reservas de reavaliação".

2.2. CONVERSÃO DE SALDOS E TRANSACÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA (IAS 21)

As contas do Banco são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera (denominada "moeda funcional"), nomeadamente o Euro.

Os proveitos e custos relativos às transacções em moeda estrangeira registam-se no período em que ocorrem, às taxas de câmbio em vigor na data em que foram realizadas. Adicionalmente, são adoptados os seguintes procedimentos contabilísticos:

- a posição cambial à vista por moeda, que corresponde ao saldo líquido dos activos e passivos numa determinada moeda, é reavaliada em cada data de balanço de acordo com os câmbios em vigor indicados pelo Banco de Portugal, por contrapartida de resultados;

- a posição cambial a prazo numa moeda, que corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, é reavaliada à taxa de câmbio a prazo de mercado ou, na ausência desta, a uma taxa calculada com base nas taxas de juro de mercado para essa moeda e para o prazo residual da operação. A diferença entre os saldos convertidos para Euros às taxas de reavaliação utilizadas e os saldos convertidos às taxas contratadas, corresponde à reavaliação da posição cambial a prazo, sendo registada em resultados.

2.3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes, valores a receber de outros devedores e provisões

Conforme descrito na Nota 2.1., estes activos são registados de acordo com as disposições do Aviso no 1/2005, do Banco de Portugal. Deste modo, são registados pelo valor nominal, sendo os respectivos proveitos, nomeadamente juros e comissões, reconhecidos ao longo do período das operações de acordo com o método "pro rata temporis", quando se tratem de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês. Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes aos activos incluídos nesta categoria são igualmente periodificados ao longo do período de vigência dos créditos.

De acordo com o Aviso do Banco de Portugal no 3/95, de 30 de Junho (com as alterações introduzidas pelo Aviso no 8/2003, de 30 de Janeiro), e outras disposições emitidas pelo Banco de Portugal, o Banco constitui as seguintes provisões para riscos de crédito:

i) Provisão para crédito e juros vencidos
Destina-se a fazer face aos riscos de realização de créditos concedidos que apresentem prestações vencidas e não pagas de capital ou juros. As percentagens provisionadas do crédito e juros vencidos dependem do tipo de garantias existentes e são função crescente do período decorrido desde a entrada em incumprimento.

ii) Provisão para créditos de cobrança duvidosa
Destina-se à cobertura dos riscos de realização do capital vincendo relativo a créditos conce-

didos que apresentem prestações vencidas e não pagas de capital ou juros, ou que estejam afectos a clientes que tenham outras responsabilidades vencidas. São considerados créditos de cobrança duvidosa, os seguintes:

- As prestações vincendas de uma mesma operação de crédito em que se verifique, relativamente às respectivas prestações em mora de capital e juros, pelo menos uma das seguintes condições:

  - Excederem 25% do capital em dívida, acrescido de juros;

  - Estarem em incumprimento há mais de:
    - Seis meses, nas operações com prazo inferior a cinco anos;
    - Doze meses, nas operações com prazo igual ou superior a cinco anos mas inferior a dez anos;
    - Vinte e quatro meses, nas operações com prazo igual ou superior a dez anos.

- Os créditos nestas condições são considerados vencidos apenas para efeitos da constituição de provisões, sendo provisionados com base nas taxas aplicáveis ao crédito vencido dessas operações.

- Os créditosvincendossobreummesmocliente se,deacordocomaclassificaçãoacima definida, o crédito e juros vencidos de todas as operações relativas a esse cliente excederem 25% do crédito total, acrescido de juros. Os créditos nestas condições são provisionados com base em metade das taxas aplicáveis aos créditos vencidos.

iii) Provisão para riscos gerais de crédito
Encontra-se registada no passivo, na rubrica "Provisões", e destina-se a fazer face a riscos de cobrança do crédito concedido e garantias e avales prestados.

Esta provisão é calculada por aplicação das seguintes percentagens genéricas à totalidade do crédito não vencido, incluindo as garantias e avales:

- 1,5% no que se refere ao crédito ao consumo e às operações de crédito a particulares, cuja finalidade não possa ser determinada;

- 0,5% no que se refere ao crédito garantido por hipoteca sobre imóvel, ou operações de locação financeira imobiliária, em ambos os casos quando o imóvel se destine a habitação do mutuário;

- 1% no que se refere ao restante crédito concedido. Nos termos da legislação em vigor, o reforço desta provisão não é aceite como custo fiscal.

iv) Provisão para risco país
Destina-se a fazer face ao risco de realização dos activos financeiros e extrapatrimoniais sobre residentes de países considerados de risco, qualquer que seja o instrumento utilizado ou a natureza da contraparte, com excepção:

- Dos domiciliados em sucursal estabelecida nesse país, expressos e pagáveis na moeda desse país, na medida em que estejam cobertos por recursos denominados nessa moeda;

- Das participações financeiras;

- Das operações com sucursais de instituições de crédito de um país considerado de risco, desde que estabelecidas em Estados membros da União Europeia;

- Dos que se encontrem garantidos por entidades indicadas no número 1 do artigo 15o do Aviso acima referido, desde que a garantia abranja o risco de transferência;

- Das operações de financiamento de comércio externo de curto-prazo, que cumpram as condições definidas pelo Banco de Portugal.

As necessidades de provisões são determinadas por aplicação das percentagens fixadas pelo Banco de Portugal, o qual classifica os países e territórios segundo grupos de risco, de acordo com o disposto no Aviso 3/95, de 30 de Junho, na Instrução 94/96, de 17 de Junho, e na Carta Circular sob a referência 46/07/DS-BDR, de 22 de Junho de 2007.

Uma vez que se trata de uma provisão específica, é classificada nas várias rubricas contabilísticas em que estão registados os activos que se enquadram na definição de risco país.

b) Outros passivos financeiros (IAS 39)

Os passivos financeiros são registados na data de contratação ao respectivo justo valor, acrescido dos custos directamente atribuíveis à transacção.

Esta categoria inclui recursos de outras instituições de crédito e de clientes e passivos incorridos para pagamento de prestações de serviços.

Estes passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva.

2.4. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS (IAS 16, AVISO NO 1/2005 E IAS 17)

Encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica "Gastos gerais administrativos".

As amortizações são calculadas com base no método das quotas constantes e registadas em custos do exercício numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual corresponde ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, e que ascende em média a:

	ANOS DE VIDA ÚTIL
Despesas em edifícios arrendados	10
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5
Equipamento informático	4
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	8

Sempre que o valor líquido contabilístico dos activos tangíveis exceda o seu valor recuperável, nos termos da Norma IAS 36 – "Imparidade de activos", é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo nos resultados do exercício. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados do exercício, caso em períodos seguintes se verifique um aumento do valor recuperável do activo.

2.5. ACTIVOS INTANGÍVEIS (IAS 38)

Esta rubrica compreende, essencialmente, custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de software utilizado no desenvolvimento das actividades do Banco. Os activos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas como custos do exercício numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos activos, a qual corresponde em média a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo do exercício em que são incorridas.

2.6. IMPOSTOS SOBRE LUCROS (IAS 12)

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto que os impostos diferidos activos só são registados até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou prejuízos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

De acordo com o Artigo 14º da Lei das Finanças Locais, os municípios podem deliberar uma derrama anual, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC). Neste sentido, a taxa fiscal utilizada no cálculo dos impostos diferidos é de 25% sobre eventuais prejuízos fiscais reportáveis e de 26,5% sobre as demais diferenças temporárias geradas no reconhecimento do imposto sobre os lucros do exercício.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestes casos, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

2.7. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS (IAS 19)

As responsabilidades com benefícios a empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios dos Trabalhadores.

O Banco Privado Atlântico Europa, S.A. não subscreveu o Acordo Colectivo de Trabalho em vigor para o sector bancário, estando os seus trabalhadores abrangidos pelo Regime Geral de Segurança Social. Por esse motivo, em 31 de Dezembro de 2009, o Banco não tem qualquer responsabilidade por pensões, complementos de reforma ou outros benefícios de longo prazo a atribuir aos seus empregados.

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são reflectidos em “Custos com pessoal” no período a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização de exercícios.

2.8. COMISSÕES

Conforme referido na Nota 2.3., as comissões recebidas relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas na originação das operações, são reconhecidas como proveitos

ao longo do período da operação.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se resultarem da execução de actos únicos.

2.9. VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente dos clientes, encontram-se registados ao justo valor em rubricas extrapatrimoniáis.

2.10. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, o Banco considera como "Caixa e seus equivalentes" o total das rubricas "Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais" e "Disponibilidades em outras instituições de crédito".

2.11. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (adjusting events) são reflectidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (non adjusting events), se materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

2.12. ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS CRÍTICAS E ASPECTOS JULGAMENTAIS MAIS RELEVANTES NA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, foi necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração do Banco. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras individuais do Banco incluem as abaixo apresentadas.

Determinação de impostos sobre lucros
Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis do Banco sobre o correcto enquadramento das suas operações o qual é no entanto susceptível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

Determinação de perdas por imparidade em activos financeiros
No que respeita às provisões para crédito a clientes, contas a receber e garantias e avales prestados,o Banco cumpre os limites mínimos definidos pelo Banco de Portugal (Nota 2.3.). No entanto, sempre que considerado necessário estas provisões são complementadas de forma a reflectir a estimativa do Banco sobre o risco de incobrabilidade associado aos clientes. Esta avaliação é efectuada de forma casuística pelo Banco com base no conhecimento específico da realidade dos clientes e nas garantias associadas às operações em questão.

2.13. ADOPÇÃO DE NOVAS NORMAS (IAS/IFRS) OU REVISÃO DE NORMAS JÁ EMITIDAS

Excepto no que diz respeito a matérias reguladas pelo Banco de Portugal, tal como referido na Nota 2.1, em 2009 o Banco utilizou as Normas e Interpretações emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) que são relevantes para as

suas operações e efectivas para os períodos iniciados a partir de 1 de Janeiro de 2009, desde que aprovadas pela União Europeia. As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões aprovadas ("endorsed") pela União Europeia e com aplicação obrigatória nos exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2009, foram adoptadas pela primeira vez no exercício findo em 31 de Dezembro de 2009:

NORMA/INTERPRETAÇÃO	DATA DE EFICÁCIA (EXERCÍCIOS INICIADOS EM OU APÓS)	ÂMBITO
IFRS 1/IAS 27 – Emendas (Custo de um investimento numa subsidiária, entidade conjuntamente controlada ou associada)	01.Jan.09	Estas emendas abordam a mensuração do custo de investimentos em subsidiárias, entidades conjuntamente controladas e associadas na adopção inicial das IFRS e o reconhecimento do rendimento de dividendos provenientes de subsidiárias, nas demonstrações financeiras separadas da empresa-mãe.
IAS 39 – Emendas (Reclassificação de activos financeiros)	01.Jul.08	Estas emendas vêm permitir, em condições limitadas, a reclassificação de instrumentos financeiros não derivados das categorias de justo valor por resultados e de disponíveis para venda para outras categorias.
IAS 39 – Emendas (Itens cobertos elegíveis	01.Jul.09	Trata-se de clarificações relacionadas com os seguintes aspectos da contabilidade de cobertura: (i) identificação da inflação como um risco coberto e (ii) cobertura com opções.
IFRS 2 – Emendas (Condições de aquisição e cancelamentos)	01.Jan.09	Consiste na clarificação da definição de condições de atribuição (vesting conditions), na introdução do conceito de non-vesting conditions e no esclarecimento do tratamento de cancelamentos.
IAS 23 – Custos de empréstimos obtidos (revista)	01.Jan.09	Esta revisão vem introduzir a obrigatoriedade de capitalização dos custos de empréstimos relacionados com activos que se qualificam, sendo, consequentemente, eliminada a opção de registo dos mesmos em resultados no período em que são incorridos.
IAS 32/IAS 1 – Emendas (Instrumentos financeiros com uma opção put e obrigações decorrentes de uma liquidação)	01.Jan.09	Estas emendas vieram alterar o critério de classificação de um instrumento financeiro entre instrumento de capital próprio e passivo financeiro, permitindo que alguns instrumentos financeiros que podem ser recomprados sejam classificados como instrumentos de capital próprio.
IAS 1 – Apresentação de demonstrações financeiras (revista)	01.Jan.09	A revisão de 2007 da IAS 1 introduziu alterações de terminologia, incluindo novas designações para as peças das demonstrações financeiras, assim como alterações ao nível do formato e conteúdo de tais peças.
IFRIC 13 – Programas de fidelização de clientes	01.Jul.08	Esta interpretação vem dispor que bónus atribuídos a clientes como parte de uma transacção de venda sejam registados como uma componente separada da transacção.
IFRS 8 – Segmentos operacionais	01.Jan.09	A IFRS 8 consiste numa norma que trata exclusivamente de divulgações e que veio substituir a anterior IAS 14. A IFRS implicou uma redefinição dos segmentos relatáveis da entidade e da informação a relatar nos mesmos.
IFRS 7 – Emendas (Divulgações sobre mensurações pelo justo valor e sobre o risco de liquidez)	01.Jan.09	Estas emendas à IFRS 7 vâm alargar as divulgações requeridas relativamente ao justo valor de instrumentos financeiros e ao risco de liquidez.
Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro – 2007	Várias (usualmente 1.Jan.09)	Este processo envolveu a revisão de 32 normas contabilísticas.

O efeito nas demonstrações financeiras do Banco no período compreendido entre 22 de Junho e 31 de Dezembro de 2009, decorrente da adopção das novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas, não foi significativo, salvo no que diz respeito à "IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras". Esta norma, de aplicação obrigatória a partir de 1 de Janeiro de 2009, introduz um conjunto de alterações relativamente à denominação das demonstrações financeiras. Os principais impactos desta revisão da IAS 1 para o Banco foram, entre outros, os seguintes:

- Todos os ganhos e perdas (incluindo os que são contabilizados directamente em capitais próprios) são apresentados:
  - Numa demonstração única: demonstração do rendimento integral; ou
  - Em duas demonstrações (demonstração dos resultados e demonstração do rendimento integral). O Banco adoptou a primeira nas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2009.

Na data de aprovação destas demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração, as Normas e Interpretações relevantes que estão disponíveis para aplicação antecipada são as seguintes:

NORMA/INTERPRETAÇÃO	DATA DE EFICÁCIA (EXERCÍCIOS INICIADOS EM OU APÓS)	ÂMBITO
IFRS 3 – Concentrações de actividades empresariais e IAS 27 – Demonstrações financeiras consolidadas e separadas (revisão de 2008)	01.Jul.09	Esta revisão é de aplicação obrigatória nos exercícios iniciados em ou após 1 de Julho de 2009 e vem trazer algumas alterações ao nível do registo de concentrações de actividades empresariais, nomeadamente no que diz respeito: (a) à mensuração dos interesses sem controlo (anteriormente designados interesses minoritários); (b) ao reconhecimento e mensuração subsequente de pagamentos contingentes; (c) ao tratamento dos custos directos relacionados com a concentração; e (d) ao registo de transacções de compra de interesses em entidades já controladas e de transacções de venda de interesses sem que de tal resulte a perda de controlo.
Revisões da IFRS 1 – Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro	01.Jan.10	Esta norma foi revista no sentido de agrupar as várias emendas que foram ocorrendo desde a sua primeira versão.
IFRIC 12 – Acordos de concessão de serviços	01.Jan.10	Esta interpretação é de aplicação obrigatória nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2010 e vem introduzir regras de reconhecimento e mensuração por parte do operador privado envolvido na prestação de serviços de construção de infraestruturas e de operação no âmbito de concessões do tipo público-para-privado.
IFRIC 15 – Acordos para a construção de imóveis	01.Jan.10	Esta interpretação vem abordar a forma para avaliar se um acordo de construção de um imóvel está no âmbito da IAS 11 – Contratos de construção ou no âmbito da IAS 18 – Rédito e como o correspondente rédito deve ser reconhecido.
IFRIC 16 – Coberturas de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira	01.Jul.09	Esta interpretação vem fornecer orientações sobre a contabilidade de cobertura de investimentos líquidos em operações estrangeiras.
IFRIC 9 e IAS 39 – Emendas (Reavaliação de derivados embutidos)	Exercícios acabados em ou iniciados após 30.Jun.09	Estas emendas vêm clarificar em que circunstâncias é permitida a reapreciação subsequente da obrigatoriedade de separação de um derivado embutido.

continua na página seguinte

continuação da página anterior

NORMA/INTERPRETAÇÃO	DATA DE EFICÁCIA (EXERCÍCIOS INICIADOS EM OU APÓS)	ÂMBITO
IFRIC 17 – Distribuições aos proprietários de activos que não são caixa	01.Jul.09	Esta interpretação propicia orientação sobre a correcta contabilização de activos que não caixa distribuídos aos accionistas como dividendos.
IFRIC 18 – Transferências de activos provenientes de clientes	Transferências efectuadas em ou após 01.Jul.09	Esta interpretação propicia orientação sobre a contabilização pelos operadores de activos fixos tangíveis "dos clientes".

Estas normas apesar de aprovadas ("endorsed") pela União Europeia, não foram adoptadas pelo Banco no exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da adopção das mesmas.

3. NOTAS

3.1. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.DEZ.09
Caixa	39.414
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	-
	39.414

O Banco Privado Atlântico Europa, S.A. a 31 de Dezembro de 2009, não possuía qualquer depósito à ordem no Banco de Portugal, uma vez não atingia o limiar mínimo para o cumprimento de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC).

Estes depósitos são remunerados e correspondem a 2% dos depósitos e títulos de dívida com prazo até dois anos, excluindo os depósitos e os títulos de dívida de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do SEBC.

3.2. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.DEZ.09
Disponibilidades sobre Instituições de crédito no Pais	
Depósitos à ordem	2.072.998
Outras Disponibilidades	4.397
	2.077.395

O montante constante da rubrica de "Depósitos à ordem" corresponde a depósitos em Euros e Dólares Norte-Americanos mantidos junto do Millennium BCP.

3.3. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.DEZ.09
Disponibilidades sobre Instituições de crédito no Pais	
Aplicações a muito curto prazo	24.412.328
Juros a receber	180
	24.412.508

As aplicações em instituições de crédito em vigor em 31 de Dezembro de 2009 apresentavam um prazo de vencimento residual com a seguinte estrutura:

	31.DEZ.09
Até três meses	24.412.508
	24.412.508

O saldo desta rubrica diz respeito a aplicações em Euros e Dólares Norte-Americanos mantidos junto do Millennium BCP e com uma taxa de remuneração média de 0,21%.

3.4. CRÉDITO A CLIENTES

Em 31 de Dezembro de 2009, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.DEZ.09
Crédito não Titulado	
Interno	
Empresas	
Empréstimos a curto prazo	4.000.000
Ao Exterior	
Empresas	
Contas Correntes Caucionadas	2.104.679
Particulares	
Outros fins	81.748
	6.186.427
Juros e comissões associadas ao custo amortizado	
Juros a receber	6.952
Receitas com rendimento diferido	(12.661)
	(5.709)
	6.180.718

A rubrica “Crédito a clientes – Interno - Empresas” inclui um empréstimo a curto prazo cuja liquidação foi efectuada no primeiro trimestre de 2010.

Em 31 de Dezembro de 2009 as contas correntes caucionadas apresentam como garantia associada um penhor de um depósito constituído por uma instituição financeira junto do Banco (Nota 3.9).

Para fazer face a problemas de realização do crédito concedido, em 31 de Dezembro de 2009, o Banco dispõe de uma provisão para riscos gerais de crédito no montante de 40.000 Euros, registada no âmbito da rubrica “Provisões”, do passivo (Nota 3.11).

O movimento ocorrido nas provisões durante o período compreendido entre 22 de Junho e 31 de Dezembro de 2009 é apresentado na Nota 3.11.

Em 31 de Dezembro de 2009, os prazos residuais do crédito sobre clientes apresentam a seguinte composição:

A composição da carteira de crédito sobre clientes, em 31 de Dezembro de 2009, por sectores de actividade é a seguinte:

	31.DEZ.09
Até três meses	6.104.679
De um ano a cinco anos	81.748
	6.186.427

3.5. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de "Outros activos tangíveis" durante o período compreendido entre 22 de Junho e 31 de Dezembro de 2009 foi o seguinte:

	31.DEZ.09		
	Crédito vivo	Crédito vencido	Total
Particulares	81.748		81.748
Actividades financeiras	2.104.679		2.104.679
Outros	4.000.000		4.000.000
Total Crédito	**6.186.427**	**-**	**6.186.427**

Em 31 de Dezembro de 2009, as aquisições de "Outros activos tangíveis" dizem respeito essencialmente a equipamento adquirido para as instalações do Banco tendo em conta o início da sua actividade.

	2009					
	22.JUNHO.2009					
Descrição	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações e abates	Valor líquido 31.12.09
Imóveis						
Despesas em edifícios arrendados	-	-	218.954	(6.955)	-	211.999
	-	-	218.954	(6.955)	-	211.999
Equipamento						
Mobiliário e material	-	-	437.907	(19.149)	-	418.758
Máquinas e ferramentas	-	-	8.214	(557)	-	7.657
Equipamento informático	-	-	4.296	(358)	-	3.938
Material de transporte	-	-	141.355	(2.945)	-	138.410
Equipamento de segurança	-	-	11.608	(441)	-	11.167
	-	-	603.379	(23.450)	-	579.929
	-	-	822.333	(30.405)	-	791.928

3.6. ACTIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de "Activos intangíveis" durante o período compreendido entre 22 de Junho e 31 de Dezembro de 2009 foi o seguinte:

	2009					
	22.JUNHO.2009					
Descrição	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações e abates	Valor líquido 31.12.09
Activos intangíveis						
Software	-	-	212.356	(22.848)	-	189.508
Outros Activos intangíveis	-	-	72.100	(72.100)	-	-
	-	-	284.456	(94.948)	-	189.508

O montante de 72.100 Euros relativo a aquisições de "Outros activos intangíveis" refere-se a despesas com a conservatória incorridas no âmbito da constituição do Banco, tendo sido totalmente amortizadas neste exercício.

3.7. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os saldos de activos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de Dezembro de 2009 eram os seguintes:

	31.DEZ.09
Activos por impostos diferidos	
Por prejuízos fiscais	316.039
	316.039

	31.DEZ.09
Activos e passivos por impostos correntes	
Imposto imputado	7.017
Imposto sobre o rendimento a pagar/(receber)	**7.017**

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos. As principais situações geradoras desses ajustamentos estão relacionadas com as Provisões, nomeadamente: (i) no âmbito do artigo 35º-A do Código de IRC não são aceites como custo fiscal do exercício as provisões para risco específico e risco-país no que respeita a créditos cobertos por direitos reais sobre bens imóveis, e (ii) de acordo com as disposições do artigo 34º do Código de IRC, não são consideradas como custo fiscal as provisões para riscos gerais de crédito.

Os gastos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro do período antes de impostos, podem ser apresentados como segue:

	31.DEZ.09
Impostos correntes	(7.017)
Impostos diferidos	
Prejuízos fiscais reportáveis	316.039
Total de impostos reconhecidos em resultados	**309.022**

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto no período compreendido entre 22 de Junho e 31 de Dezembro de 2009 pode ser demonstrada como segue:

		2009
	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		(1.484.031)
Imposto apurado com base na taxa nominal	26,50%	(393.268)
Custos não aceites fiscalmente:		
Estimativa de prémios ao pessoal	(3,17%)	47.107
Reintegrações	(0,04%)	560
Efeito da taxa de imposto sobre os prejuízos fiscais	(1,28%)	18.962
Constituição de provisões não aceites fiscalmente	(0,71%)	10.600
Tributação autónoma	(0,47%)	7.017
	20,73%	**(309.022)**

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos, excepto quanto a exercícios de reporte de prejuízos fiscais, em que o prazo de caducidade é de seis anos. Deste modo, a declaração fiscal do Banco relativa ao ano de 2009 poderá vir a ser sujeita a revisão e a matéria colectável a eventuais correcções.
A recuperabilidade dos activos por impostos diferidos encontra-se suportada por um plano de negócios elaborado pelo Conselho de Administração, de acordo com o qual o Banco irá gerar lucro tributável suficiente para permitir recuperar a totalidade dos activos por impostos diferidos por prejuízos fiscais nos prazos legalmente definidos.

3.8. OUTROS ACTIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.DEZ.09
Devedores e outras aplicações	
Cauções de Rendas	46.794
Outros Devedores	24.844
	71.638
Despesas com encargo diferido	
Rendas	27.526
Seguros	47.074
Outras	28.746
	103.346
	174.984

3.9. RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.DEZ.09
Recursos de Instituições de crédito no país	
Depósitos a prazo e outros recursos	5.679
	5.679
Recursos de Instituições de crédito no estrangeiro	
Depósitos a prazo e outros recursos	2.251.456
Juros a pagar	3.012
	2.254.468
	2.260.147

Em 31 de Dezembro de 2009, os prazos residuais dos recursos de outras instituições de crédito, apresentavam a seguinte estrutura:

	31.DEZ.09
Até três meses	2.260.147
	2.260.147

3.10. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.DEZ.09
Depósitos a ordem	11.860.542
Depósitos a prazo	60.520
Juros a pagar	84
	11.921.146

Em 31 de Dezembro de 2009, os prazos residuais dos recursos a prazo de clientes, apresentavam a seguinte estrutura:

	31.DEZ.09
Até três meses	11.917.120
De um ano a cinco anos	4.026
	11.921.146

3.11. PROVISÕES E IMPARIDADES

O movimento ocorrido nas provisões e nas imparidades do Banco Privado Atlântico Europa, S.A. durante o período compreendido entre 22 de Junho e 31 de Dezembro de 2009 foi o seguinte:

	2009					
	Saldos em 22.06.09	Reforços	Reposições e anulações	Transferências	Outros movimentos	Saldos em 31.12.09
Provisões						
Riscos gerais de crédito	-	40.000	-	-	-	40.000
Crédito concedido	-	40.000	-	-	-	40.000
	-	40.000	-	-	-	40.000

3.12. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.DEZ.09
Credores e outros recursos	
Sector Público Administrativo	
Retenção de impostos na fonte	70.705
Contribuições para a Segurança Social	66.817
Iva a pagar	2.460
Credores diversos	
Fornecedores conta corrente	1.143.974
Outros Credores	1.974
	1.285.930
Encargos a pagar	
Por gastos com pessoal	
Provisão para férias e subsídio de férias	368.482
Outros (Prémios)	224.781
	593.263
	1.879.193

A rubrica "Fornecedores conta corrente" inclui essencialmente valores a pagar à Ifogest e ao Banco Privado Atlântico (Angola), S.A., decorrente de despesas com a aquisição de imobilizado e outros serviços incorridos no âmbito da constituição do Banco. Adicionalmente, inclui os valores a pagar à Portugal Telecom relativamente a serviços prestados relacionados com a gestão do parque informático do Banco (base de dados, servidores e aluguer de equipamento).

3.13. CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

Os passivos contingentes e compromissos encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	31.DEZ.09
Garantias prestadas e outros passivos eventuais	
Garantias e avales prestados	2.246.911
	2.246.911

3.14. CAPITAL E OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Em 31 de Dezembro de 2009, a estrutura accionista do Banco é a seguinte:

	2009		
Entidade	Numero de acções	Montante	%
Atlântico Europa SGPS S.A.	18.000.000	18.000.000	100%
	18.000.000	18.000.000	100%

Durante o exercício de 2009, a Atlântico Europa SGPS, S.A. realizou prestações acessórias ao Banco Privado Atlântico Europa, S.A. no montante total de 1.250.000 Euros, a título gratuito. Estas prestações só podem ser reembolsadas, a título excepcional, por iniciativa da instituição emitente e mediante a autorização prévia do Banco de Portugal ou em caso de falência da instituição, depois de satisfeitos todos os créditos ordinários e quaisquer outros créditos subordinados.

3.15. RESERVAS E RESULTADO DO PERÍODO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31.DEZ.09
Resultado do período	(1.175.009)
	(1.175.009)

Reserva legal

De acordo com a legislação em vigor, o Banco deverá destinar uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. A reserva legal não está disponível para distribuição, excepto em caso de liquidação do Banco, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

3.16. MARGEM FINANCEIRA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.DEZ.09
Juros e Rendimentos Similares	
Juros de Recursos	
De Outras Instituições de Crédito	(9.018)
Outros Recursos de Clientes	(159)
	(9.177)
Juros e Encargos Similares	
Juros de Aplicações em Instituições de Crédito	86.701
Juros de Créditos a Clientes	29.449
Juros de Disponibilidades	120
	116.270
Margem Financeira	**107.093**

3.17. RENDIMENTOS E ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.DEZ.09
Comissões Recebidas	
Operações de Crédito	13.731
Por Serviços Prestados	
Transferência de Valores	215
Outras Comissões Recebidas	20
	13.966
Comissões Pagas	
Outras Comissões Pagas	(1.998)
	(1.998)

3.18. RESULTADOS DE REAVALIAÇÃO CAMBIAL

No período compreendido entre 22 de Junho e 31 de Dezembro de 2009, o saldo desta rubrica correspondeu a 4.809 Euros.

3.19. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.DEZ.09
Outros rendimentos de exploração	
Outras Receitas Operacionais	1.598.000
	1.598.000
Outros encargos de Exploração	
Contribuições para o Fundo Garantia Depósito	(50.000)
Impostos Indirectos	(120)
	(50.120)
Outros Resultados de Exploração	**1.547.880**

O saldo da rubrica "Outras Receitas Operacionais" diz respeito à remuneração obtida pelos serviços prestados, no período compreendido entre 22 de Junho e Dezembro de 2009, na estruturação, montagem e implementação de operações na área da Banca de Investimento, pelo Banco ao Banco Privado Atlântico (Angola), S.A..

3.20. CUSTOS COM O PESSOAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.DEZ.09
Remunerações dos orgãos de gestão e fiscalização	301.687
Remuneração de empregados	1.155.122
Encargos Sociais Obrigatórios	185.173
Outros Custos com o Pessoal	78.790
	1.720.772

Em 31 de Dezembro de 2009, o número de efectivos ao serviço do Banco, distribuído pelas respectivas categorias profissionais, era o seguinte:

	31.DEZ.09
Administradores	4
Quadros Superiores	11
Quadros Técnicos e administrativos	21
	36

3.20.1 REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS ATRIBUÍDOS AOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Para cumprimento da Lei no 28/2009 de Junho, foi emitida uma declaração sobre a Politica de Remuneração dos membros dos respec-

tivos órgãos de administração e de fiscalização a qual se apresenta em seguida:

1. Esta Declaração visa dar cumprimento ao disposto na Lei 28/2009, de 19 de Junho, sobre a aprovação, pela Assembleia Geral, de uma declaração sobre a política de remuneração dos respectivos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

2. Na elaboração desta Declaração, além do disposto na referida lei, foram considerados os princípios estabelecidos no Aviso do Banco de Portugal n.o 1/2010, o qual entra em vigor em 1 de Janeiro de 2011, e a Recomendação da Comissão Europeia, de 30 de Abril de 2009, relativa às políticas de remuneração no sector dos serviços financeiros.

3. Tendo a sociedade sido constituída em Junho de 2009 e iniciado actividade no segundo semestre desse ano, não foram ainda eleitos os membros da comissão de remunerações, pelo que a mesma não foi efectivamente constituída.

4. Está em elaboração uma Política de Remunerações integrada, que será aplicada aos membros dos órgãos de administração e fiscalização e à globalidade dos colaboradores do Banco Privado Atlântico – Europa, S.A. (BPA-E), a qual determinará os princípios, critérios e procedimentos de atribuição de remunerações.

Normas estatutárias

5. Nos termos do artigo 35º dos Estatutos da sociedade as remunerações dos membros dos órgãos sociais serão determinadas por uma comissão de remunerações composta por três accionistas e eleita em Assembleia Geral.

6. O mesmo artigo dos Estatutos da sociedade determina que as remunerações dos membros dos Conselho de Administração podem ser constituídas por uma parte fixa e por uma parte variável, traduzida numa participação que não exceda os 10% dos lucros do exercício. A remuneração fixa auferida pelos membros do Conselho de Administração pode ser diversa entre eles.

7. De acordo com os estatutos da sociedade, compete também à comissão de remunerações a fixação das condições de atribuição de reformas aos administradores executivos.

Remuneração dos membros do Conselho de Administração

8. Na determinação da remuneração dos membros do Conselho de Administração é tida em consideração a dimensão e complexidade do BPA-E, a sua estratégia comercial, os objectivos, valores e interesses de longo prazo e as perspectivas de crescimento.

9. Adicionalmente a estrutura de remunerações dos membros Conselho de Administração deve ser simples, transparente e reflectir o posicionamento competitivo do Banco, devendo promover a criação de valor para o accionista e recompensar a obtenção dos resultados do Banco.

10. Considerando os princípios enunciados, são adoptadas as seguintes linhas orientadoras de política de remuneração:

a. Remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração

Os membros não executivos do Conselho de Administração não auferem qualquer remuneração, seja fixa ou variável.

b. Remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração

A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração é composta pelas seguintes componentes:

i) Remuneração Fixa Mensal paga numa base 14 meses/ano, determinada pela Assembleia Geral, enquanto a comissão de remunerações não estiver constituída, tendo por base o posicionamento competitivo do Banco face ao universo de empresas de referência nacional com característica similares a este.

ii) Remuneração Variável Anual paga de uma só vez aos administradores executivos em exercício da data de aprovação das contas do exercício pela Assembleia Geral. A Remuneração Variável Anual é aprovada pela Assembleia Geral, enquanto a comissão de remunerações não estiver constituída.

O somatório dos montantes de Remuneração Variável Anual atribuídos ao conjunto dos administradores não pode ser superior a 10% dos lucros do exercício, salvo em situações justificadas e reconhecidas pela Assembleia Geral. Em geral a Remuneração Variável Anual deve ser calculada tendo em consideração o grau de realização de objectivos qualitativos num período inicial correspondente a 2 exercícios completos e, decorrido esse período, deverá estar dependente dos resultados do Banco.

Remuneração dos membros do Conselho Fiscal

11. Os membros do Conselho Fiscal não auferem qualquer remuneração, seja fixa ou variável.

Indicação do montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade

12. Os membros do Conselho de Administração foram eleitos em Junho de 2009, no acto de constituição da sociedade.

13. A atribuição das remunerações aos membros do Conselho de Administração teve em consideração que 2009 foi o ano de constituição do Banco e lançamento no mercado, o que ocorreu já no segundo semestre do ano. Neste contexto, para a atribuição da remuneração variável contribuíram especialmente a concretização dos objectivos qualitativos relacionados com o início de actividade e a criação e organização da estrutura de suporte à actividade bancária.

14. Pelo exercício das suas funções os membros do Conselho de Administração não recebem outras compensações ou benefícios não pecuniários que sejam considerados como remuneração, para além dos referidos nesta Declaração.

Membros do Conselho de Administração

REMUNERAÇÃO 2009		
Nome	Anual Fixa	Anual Variável
Carlos José da Silva (Presidente)	n.a.	n.a.
André Cardoso de Meneses Navarro (CEO)	50.000 €	40.000 €
José Jacinto Iglésias Soares (vogal)	40.000 €	32.000 €
Maria da Conceição M.S.O. Calle Lucas (vogal)	40.000 €	32.000 €
Maria da Graça F. Proença de Carvalho (vogal)	40.000 €	32.000 €

O Presidente do Conselho de Administração não auferiu remuneração pelo exercício do cargo.

Membros do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal não auferem qualquer remuneração, seja fixa ou variável.

3.21. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.DEZ.09
Gastos Gerais Administrativos	
Com fornecimentos	
Material de Consumo corrente	28.270
Água, energia e combustiveis	9.176
Outros Fornecimentos e Serviços de Terceiros	8.860
Com Serviços	
Inform ártica	339.494
Deslocações, estadas e representações	200.454
Rendas de Alugueres	188.593
Publicações e edição de publicações	134.084
Consultores e Auditores Externos	117.095
Estudos e Consultas	81.700
Informações	66.157
Comunicações	42.056
Serviços judiciais, contencioso e notariado	18.111
Conservação e Reparação	13.175
Segurança, vigilância e limpeza	9.222
Avenças e Honorários	4.216
SIBS	2.791
Transportes	1.321
Seguros	1.176
Formação	383
Outros Serviços de Terceiros	3.323
	1.269.656

4. ENTIDADES RELACIONADAS (IAS 24)

SALDOS COM ENTIDADES RELACIONADAS

Nos termos da IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Banco, a Atlântico Europa SGPS, S.A., o Banco Privado Atlântico (Angola), S.A., os administradores do Banco e outras entidades com relação de influência significativa. Em 31 de Dezembro de 2009, as demonstrações da posição financeira e do rendimento integral incluem os seguintes saldos com entidades relacionadas:

	BPA S.A.	ATLÂNTICO EUROPA SGPS, S.A.	ORGÃOS SOCIAIS	TOTAL
Passivos				
Recursos de Outras Instituições de Crédito (Nota 3.9)	2.251.456	-	-	2.251.456
Recursos de clientes e outros Empréstimos (Nota 3.10)	-	-	453.884	453.884
Outros passivos - fornecedores c/c (Nota 3.12)	240.044	-	-	240.044
Capitais				
Capital (Nota 3.14)	-	18.000.000	-	18.000.000
Prestações Acessórias (Nota 3.14)	-	1.250.000	-	1.250.000
Extrapatrimoniais				
Garantias e avales (Nota 3.13)	2.246.911	-	-	2.246.911
Total	**4.738.411**	**19.250.000**	**453.884**	**24.442.295**
Rendimentos				
Outras Receitas Operacionais (Nota 3.19)	1.598.000	-	-	1.598.000
Gastos				
Juros e gastos similares (Nota 3.16)	(9.008)	-	-	(9.008)
Custos com pessoal (Nota 3.20)	-	-	301.687	301.687
Total	**1.588.992**	**-**	**301.687**	**1.890.679**

As transacções com entidades relacionadas são efectuadas, por regra, com base nos valores de mercado nas respectivas datas.

5. DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à actividade do Banco

Os limites de risco e os níveis de exposição autorizados são definidos e aprovados pelo Conselho de Administração tendo em conta a estratégia geral do Banco e a sua posição no mercado.

O processo de gestão dos riscos da instituição respeita a devida segregação de funções e a complementaridade da actuação de cada uma das áreas envolvidas.

De seguida, apresentam-se as divulgações requeridas pelo IFRS 7 – Instrumentos financeiros: Divulgações relativamente aos principais tipos de riscos inerentes à actividade do Banco.

RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito é a possibilidade de perda de valor do activo do Banco, em consequência do incumprimento das obrigações contratuais, por motivos de insolvência ou incapacidade de pessoas singulares ou colectivas de honrar os seus compromissos para com o Banco.

Qualidade de crédito dos activos financeiros sem incumprimentos ou imparidade

O Banco tem instituído procedimentos que permitem a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo permanente do risco de crédito, que abrange os riscos decorrentes de todas as actividades da instituição, tanto ao nível de créditos individuais como ao nível da carteira global do Banco.

O processo de avaliação de risco de crédito inicia-se desde logo ao nível da função comercial, com a análise cuidada do cliente e da operação à luz da política de gestão de risco do Banco.

A proposta submetida pela Direcção de Banca Relacional ou pela Direcção de Banca Corporate é analisada pela Direcção de Risco, que apresenta um parecer fundamentado na sua análise de risco. Cabe então ao Comité de Crédito decidir quanto à prossecução da operação e aos termos da mesma.

Após a fase de concessão de crédito a Direcção de Risco é também responsável pelo acompanhamento da carteira. Como tal, deve proceder a uma análise contínua dos clientes e respectivas operações para detectar sinais de alerta que permitam identificar de forma atempada, situações problemáticas. Deste modo, a Direcção procede à:

– Monitorização da adequação dos limites à capacidade creditícia dos clientes e às suas necessidades de financiamento;
– Monitorização dos créditos concedidos a Grupos Económicos visando assim identificar excessos de concentração do risco;
– Monitorização dos créditos concedidos por País visando assim identificar excessos de concentração do risco;
– Acompanhamento do crédito e da necessidade de revisão das provisões constituídas;
– Monitorização da execução dos termos e condições dos contratos de crédito;
– Monitorização do cumprimento de condições inerentes a covenants incluídas nos contratos de crédito e assegurar a prossecução das acções necessárias no caso do seu incumprimento;
– Promoção da reavaliação de garantias e colaterais e análise do grau de cobertura das operações de crédito;
– Identificação de alterações à capacidade de reembolso dos clientes;
– Proposta e implementação de medidas de

prevenção e de acções correctivas;
– Revisão periódica da notação de risco dos clientes;
– Avaliação da eficácia e performance das medidas de prevenção, planos de intervenção rápida e acções correctivas desenvolvidas;
– Acompanhamento de clientes e de operações em risco com vista à redução do mesmo.

O Banco utiliza as seguintes categorias de risco para classificar o crédito:

NÍVEL	DESCRITIVO
A	Quase Nulo
B	Muito Reduzido
C	Reduzido
D	Baixo
E	Razoável
F	Alto
G	Elevado
H	Muito Elevado

Em 31 de Dezembro de 2009, a carteira de crédito do Banco (valores nominais) de acordo as categorias de risco acima identificadas é a seguinte:

	31.DEZ.09
Nível	
B	2.186.427
D	4.000.000
	6.186.427

Na elaboração destes mapas não foram considerados os juros corridos e as comissões associadas ao crédito concedido.

Uma parte muito significativa dos colaterais recebidos pelo Banco são aplicações financeiras junto da própria Instituição. Desta forma, a constituição de tais garantias oferece normalmente um grau de cobertura da totalidade do capital em risco.

Em 31 de Dezembro de 2009, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro, pode ser resumida como segue:

	2009		
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
Activos			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	39.414		39.414
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2.077.395		2.077.395
Aplicações em instituições de crédito	24.412.508		24.412.508
Crédito a clientes	6.180.718	(40.000)	6.140.718
	32.710.035	(40.000)	32.670.035

RISCO DE LIQUIDEZ

Entende-se por risco de liquidez o risco potencial para a entidade de não poder satisfazer os seus compromissos, dada a incapacidade de aceder aos mercados em quantidade e custo razoáveis. A forma conservadora como o Banco faz a sua gestão de liquidez, predominantemente em mercado monetário e por prazos curtos, permite manter o risco de liquidez da Instituição a um nível muito baixo.

Prazos residuais

Em 31 de Dezembro de 2009, os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

	2009				
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	39.414				39.414
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2.077.395				2.077.395
Aplicações em instituições de crédito		24.412.508			24.412.508
Crédito a clientes		6.098.970		81.748	6.180.718
Investimentos detidos até à maturidade					-
	2.116.809	30.511.478	-	81.748	32.710.036
Passivo					
Recursos de outras instituições de crédito	2.260.147				2.260.147
Recursos de clientes e outros empréstimos	11.860.626	56.494	4.026		11.921.146
	14.120.773	56.494	4.026	-	14.181.293
Gap de liquidez	(12.003.964)	30.454.984	(4.026)	81.748	18.528.742

Na elaboração do mapa acima não foram considerados os fluxos de caixa contratuais projectados de juros associados aos activos e passivos financeiros;

Da actividade normal do Banco decorre a necessidade de, por vezes, apresentar um desequilíbrio entre a maturidade dos seus activos e passivos. Contudo, este desfasamento tende a apresentar-se de forma positiva para o Banco ao manter aplicações em prazos tipicamente mais curtos do que as suas responsabilidades.

RISCO DE MERCADO

A actividade do Banco realizada através de instrumentos financeiros pressupõe a assumpção ou transferência de um ou vários tipos de riscos.

Riscos de Mercado são os que surgem por manter instrumentos financeiros cujo valor pode ser afectado por variações em condições de mercado. Os riscos de mercado incluem:

a) Risco de câmbio: surge como consequência de variações nas taxas de câmbio entre as moedas;

b) Risco de taxa de juro: surge como consequência de variações nas taxas de juro de mercado;

c) Risco de preço: surge como consequência de alterações nos preços de mercado, quer por factores específicos do próprio instrumento, quer por factores que afectam todos os instrumentos negociados no mercado.

Risco cambial

O risco cambial surge como consequência de variações nas taxas de câmbio das moedas, sempre que existem "posições abertas" nessas mesmas moedas.

O Banco não é muito activo em termos cambiais. Os saldos diários em divisas e as transacções efectuadas em moeda estrangeira são diariamente controlados pela Direcção de Banca Transaccional e pela Direcção de Mercados Financeiros.

Apenas as operações em dólares têm alguma relevância, sendo residuais as transacções efectuadas noutras divisas.
Em 31 de Dezembro de 2009, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição por moeda:

	2009		
			MOEDA
	Euros	Dólares Norte Americanos	Total
Activo			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	21.001	18.412	39.414
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.006.036	1.071.358	2.077.395
Aplicações em instituições de crédito	14.000.180	10.412.328	24.412.508
Crédito a clientes	3.994.291	2.186.427	6.180.718
	19.021.509	13.688.526	32.710.035
Passivo			
Recursos de outras instituições de crédito	2.161.032	99.115	2.260.147
Recursos de clientes e outros empréstimos	470.262	11.450.884	11.921.146
	2.631.294	11.549.999	14.181.293
Exposição líquida (Posição Cambial)	16.390.215	2.138.527	18.528.742

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro diz respeito ao impacto que movimentos nas taxas de juro têm nos resultados e no valor patrimonial da entidade. Este risco deriva dos diferentes prazos de vencimento ou de reapreciação dos activos, passivos e posições fora de balanço da entidade, face a alterações na inclinação da curva de taxas de juro. Desta forma, o risco de taxa de juro corresponde ao risco do valor actual dos cash-flows futuros de um instrumento financeiro sofrer flutuações em virtude de alterações nas taxas de juro de mercado.

A gestão do risco de taxa de juro subordina-se à estratégia geral da Instituição e tem como objectivo minimizar o impacto das variações das taxas de juro nos resultados globais do Banco.

O risco de taxa de juro de curto prazo resulta fundamentalmente do mismatch de pagamentos entre os passivos da instituição e os seus activos de crédito.

Em 31 de Dezembro de 2009, o tipo de exposição ao risco de taxa de juro pode ser resumida como segue:

	2009			
	Não sujeito a risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	39.414			39.414
Disponibilidades em outras instituições de crédito			2.077.395	2.077.395
Aplicações em instituições de crédito		24.412.508		24.412.508
Crédito a clientes			6.180.718	6.180.718
	39.414	24.412.508	8.258.113	32.710.035
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito			2.260.247	2.260.247
Recursos de clientes e outros empréstimos	11.860.626		60.520	11.921.146
	11.860.626	-	2.320.767	14.181.393
	(11.821.212)	**24.412.508**	**5.937.346**	**18.528.642**

No conceito de taxa variável estão incluídas todas as operações com prazo de vencimento residual inferior a um ano, bem como, todas as outras cuja taxa possa ser redefinida em função de indicadores de mercado, dentro daquele prazo.

Em 31 de Dezembro de 2009, a exposição ao risco de taxa de juro pode ser detalhada nos seguintes intervalos temporais:

	2009						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Outros	Total
Activo							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	39.414						39.414
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2.077.395						2.077.395
Aplicações em instituições de crédito		24.412.508					24.412.508
Crédito a clientes		6.098.970		81.748			6.180.718
	2.116.809	30.511.478	-	81.748	-	-	32.710.035
Passivo							
Recursos de outras instituições de crédito	2.260.147						2.260.147
Recursos de clientes e outros empréstimos	11.860.626	56.494	4.026				11.921.146
	14.120.772	56.494	4.026	-	-	-	14.181.293
	(12.003.963)	**30.454.984**	**4.026**	**81.748**	-	-	**18.528.742**

JUSTO VALOR

Na determinação do justo valor dos instrumentos financeiros o Banco tem por base os preços de mercado. Nos casos em que não existe preço de mercado, o justo valor é calculado com recurso a modelos internos baseados em determinados pressupostos que variam consoante os instrumentos financeiros a valorizar. Em situações excepcionais, quando não é possível determinar de forma fiável o justo valor, os activos são valorizados ao custo histórico.

As principais considerações na determinação do justo valor dos activos e passivos financeiros são as seguintes:

- "Caixa e disponibilidades em Bancos centrais" e "Disponibilidades em outras instituições de crédito": dado o prazo curto destes activos, entende-se que o valor contabilístico é uma razoável estimativa do seu justo valor;

- "Aplicações e recursos de outras instituições de crédito" e "Recursos de outras instituições de crédito": o apuramento do justo valor pressupõe que as operações são liquidadas nas datas de vencimento e são actualizados os "cash-flows", utilizando a curva de taxas formada nos últimos dias do ano. Tendo em conta as maturidades das operações e o tipo de taxa de juro, o Banco estima que a diferença entre o justo valor e o valor contabilístico não seja significativa;

- "Crédito a clientes". o crédito a clientes é quase na sua totalidade remunerado a taxa fixa. Adicionalmente, o Banco considera que, atendendo ao facto de todas as operações de concessão de crédito serem recentes, a diferença entre o justo valor e o valor contabilístico não seja significativo;

- "Recursos de clientes e outros empréstimos": para os depósitos com prazo inferior a um ano, assume-se o valor contabilístico como uma razoável estimativa do justo valor. Para os restantes consideramos que os spreads contratualizados não diferem muito dos que estão a ser praticados nas operações mais recentes.

6. FUNDOS PRÓPRIOS

O Banco na gestão dos fundos próprios mantém uma política conservadora, mantendo um rácio de solvabilidade acima dos mínimos requeridos pelas entidades reguladoras. O Banco mantém a base de capital constituída exclusivamente por capital próprio, tendo ainda a faculdade de emitir diversos instrumentos de dívida.

Os fundos próprios do Banco são monitorizados mensalmente para se aferir sobre o grau de solvabilidade da instituição, sendo analisado as variações face a períodos anteriores e a margem existente entre as posições reais e os requisitos mínimos de capital.

Os procedimentos adoptados para o cálculo dos rácios e limites prudenciais do Banco são os que resultam das disposições emanadas do Banco de Portugal, de modo semelhante ao que se verifica para todas as questões que se insiram no âmbito das funções de supervisão do sistema bancário. Essas normas representam o enquadramento legal e regulamentar das diversas matérias de natureza prudencial.

FUNDOS PRÓPRIOS	2009
Fundos Próprios para Efeitos de RS	**17.925.483**
Fundos Próprios Base	**17.885.483**
Capital realizado	18.000.000
Outros instrumentos equiparáveis a Capital	1.250.000
Resultados provisórios do exercício em curso	(1.175.009)
Activos intangíveis	(189.508)
Fundos Próprios Complementares - Upper Tier 2	**40.000**
Provisões para riscos gerais de crédito	40.000
Deduções aos Fundos Próprios Base e Complementares	**-**
Fundos Próprios de Referência para limites de Grandes Riscos	**17.885.483**
Requisitos para Fundos Próprios	**582.112**
Para Riscos Gerais de Crédito	316.800
Requisitos Risco de Crédito	320.000
Provisões para riscos gerais de crédito	(40.000)
Requisitos de Fundos Próprios para Risco Operacional	265.312
Método Indicador Padrão	265.312
Valor Fundos Próprios	**17.343.371**
Rácio de Solvabilidade	**246%**

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

Deloitte.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

(Montantes expressos em Euros)

Introdução

1. Examinamos as demonstrações financeiras anexas do Banco Privado Atlântico Europa, S.A. (Banco), as quais compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de Dezembro de 2009, que evidencia um total de 34.182.494 Euros e capitais próprios de 18.074.991 Euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.175.009 Euros, as Demonstrações do Rendimento Integral, de Alterações nos Capitais Próprios e dos Fluxos de Caixa do período compreendido entre 22 de Junho de 2009 (data de constituição do Banco) e 31 de Dezembro de 2009 e o correspondente anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração do Banco a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações nos seus capitais próprios e os seus fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

3. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que este seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração do Banco, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações e a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

4. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco Privado Atlântico Europa, S.A. em 31 de Dezembro de 2009, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações nos seus capitais próprios e os seus fluxos de caixa no período compreendido entre 22 de Junho de 2009 (data de constituição do Banco) e 31 de Dezembro de 2009, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas definidas pelo Banco de Portugal (Nota 2.1).

Lisboa, 10 de Março de 2010

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Luís Augusto Gonçalves Magalhães

BANCO PRIVADO ATLÂNTICO EUROPA